



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Chupinguaia - RO, 04 de Julho de 2025.

Mensagem 021/2025.

EXMO. Senhor,
GARDELL VINICIUS LIMA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Chupinguaia/RO

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho a esta Casa de Leis para apreciação dos Nobres Edis o Projeto de Lei com a seguinte súmula: ***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder premiação em bens e dinheiro para o PROJETO DE LEITURA E ESCRITA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS no Município de Chupinguaia/RO e dá outras providências.”***

Tenho certeza de que após exame das Comissões competentes, o projeto mencionado será levado ao Plenário para unânime aprovação.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal.





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Tenho a honra de submeter, à apreciação dessa egrégia casa Câmara Municipal, o Projeto de Lei que dispõe sobre a ***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder premiação em bens e dinheiro para o PROJETO DE LEITURA E ESCRITA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS no Município de Chupinguaia/RO e dá outras providências.”***

A premiação tem como objetivo incentivar a leitura e escrita possuindo um caráter formativo e instrumental, que vai além da fruição do texto. Isto é, a leitura serve também para aprimorarmos o desempenho do leitor em inúmeras atividades tanto da vida social, como estudantil e profissional. Isto, conforme a competência nove da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) “Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza.

Sendo assim, esperamos que este projeto permita uma discussão democrática entre os Poderes Executivo e Legislativo, é que submetemos a Vossa Excelência a proposta de Lei.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Chupinguaia/RO, 04 de Julho de 2025.

WESLEY WANDERLEI DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder premiação em bens e dinheiro para o **PROJETO DE LEITURA E ESCRITA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS** no Município de Chupinguaia/RO e dá outras providências”.*

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a custear o pagamento de premiação em dinheiro e através de entrega de bens para o **PROJETO DE LEITURA E ESCRITA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS** no Município de Chupinguaia, conforme anexo I desta Lei.

Parágrafo único. As programações acontecerão conforme disponibilidade financeira do Município.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vinculado à Secretaria Municipal de Educação, de acordo com seguinte programação: Unidade: 020704 – projeto de atividades; Classificação: 3.3.90.30.00.

Art.3º - Esta Lei visa integrar a comunidade escolar, promover a inclusão social e desenvolvimento da educação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chupinguaia – RO, 04 de Julho de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO I

1- PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO DO PROJETO DE LEITURA E ESCRITA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	PREMIAÇÃO PARA PROFESSOR DO ALUNO EM 1º (PRIMEIRO) LUGAR POR ESCOLA	05	500,00	2.500,00
02	PREMIAÇÃO DE UM TABLET PARA O ALUNO EM 1º (SEGUNDO) LUGAR POR ESCOLA	05	2.000,00	10.000,00
	VALOR TOTAL PREMIAÇÃO			12.500,00





Município de Chupinguaia

01.587.887/0001-29
Avenida Valter Luiz Filus
www.chupinguaia.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
PROJETO DE LEI	021	04/07/2025

ID:	703393	Processo	Documento
CRC:	4886D9FF		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	DIANA DOS SANTOS BIZI		
Criação:	04/07/2025 17:20:06	Finalização:	04/07/2025 17:28:38

MD5: 124EF42C7624F7572FFB3656CD6BD166
SHA256: 09EBC0692E41630EB34D05E6C01F5A512D217D68B3EDE6DCA37F72D3B5D5838E

Súmula/Objeto:
PROJETO DE LEI/MENSAGEM 021/2025.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	CHUPINGUAIA	RO	04/07/2025 17:21:55
----------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	04/07/2025 17:21:45
----------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES	PREFEITO MUNICIPAL	04/07/2025 17:29:11
---	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 2.210/2019.

 GARDELL VINICIUS LIMA DOS SANTOS	VEREADOR PRESIDENTE	07/07/2025 07:44:44
--	---------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 2.210/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br informando o ID 703393 e o CRC 4886D9FF.